



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI Nº 3.715

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOUREO MUNICIPAL AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao pagamento de contas decorrentes de aquisição de água potável, aquisição de produtos químicos, aquisição de bombas, aquisição de materiais hidráulicos para ligação de poços particulares a rede de água municipal, locação de ETA – Estação de Tratamento de Água, Consumo de Energia Elétrica e demais despesas necessárias a diminuir efeitos da crise hídrica.

**Parágrafo Único.** O SAEAN deverá enviar a Prefeitura e a Câmara Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, relatório circunstanciado de todas as atividades e contratações realizadas com os valores percebidos da presente lei, descritas no art. 1º.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEAN, aprovado pela Lei Municipal nº 3.679, de 06 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4	17.512.0053.1.003	1	130.000,00
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4	17.512.0053.2.008	8	500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4	17.512.0053.2.008	10	370.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º.** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recursos provenientes da desvinculação da receita da contribuição de Iluminação pública – CIP, o qual para a autarquia será considerado um excesso de arrecadação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de julho de 2024.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 035/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.642.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo